



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI /2025

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS E EQUIPAMENTOS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA LAZER E RECREAÇÃO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SERRA.

Art. 1º - Dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados e equipamentos desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência nos Centros de Educação Infantil do Município de Serra.

Art. 2º - As estruturas de acessibilidade para atender as crianças com deficiência nos Centros de Educação Infantil, do artigo 1º deverá atender os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 3º - Fica autorizada a instalação de equipamentos especialmente desenvolvidos para o lazer e recreação de crianças com necessidades especiais nos Centros de Educação Infantil do Município da Serra, visando sua integração com outras crianças e Inclusão social.

§1º A instalações dos equipamentos adaptados será realizada de forma gradativa, de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo.

§ 2º Os locais mencionados na presente Lei deverão ser sinalizados com placas indicativas com a frase: “Brinquedo inclusivo!”

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 04 de Abril de 2025

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390038003300340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

JUSTIFICATIVA

A inclusão social e a garantia de acessibilidade são pilares fundamentais para uma educação verdadeiramente igualitária e humanizada. No contexto da educação infantil, é essencial que todas as crianças, independentemente de suas condições físicas ou cognitivas, tenham assegurado o direito ao brincar, uma atividade essencial para o desenvolvimento emocional, social, motor e cognitivo.

O presente Projeto de Lei propõe a instalação de brinquedos adaptados e equipamentos de lazer especialmente desenvolvidos para crianças com deficiência nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do município da Serra. A iniciativa visa garantir que esses espaços sejam inclusivos, acessíveis e acolhedores, promovendo o convívio entre todas as crianças e contribuindo para a construção de uma cultura de respeito às diferenças desde a primeira infância.

Além de atender às diretrizes da educação inclusiva previstas na legislação brasileira, a proposta reforça o compromisso do município com a valorização da diversidade e com o bem-estar das crianças com deficiência, garantindo a elas não apenas o acesso à educação, mas também ao direito ao lazer e à recreação em igualdade de condições.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 04 de Abril de 2025

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390038003300340038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

